



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.871 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 225/2023, da Verª. Judite de Oliveira)

Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Mogi Guaçu – SP, a **Festa das Tradições Nordestinas**, a realizar na primeira semana do mês de outubro de cada ano, e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Calendário de Eventos e Festas do Município de Mogi Guaçu- SP, a "Festa das Tradições Nordestinas", a ser realizada na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

**Art. 2º** Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas e privadas, poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização da referida festa, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura nordestina no nosso do município.

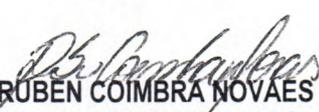
**Art. 3º** As despesas com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mogi Guaçu, 19 de Janeiro de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO